



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

**OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00127**

Rio Branco, 12 de julho de 2022.

Valtim José da Silva  
Secretário da Casa Civil

Assunto: INDICAÇÕES DO OFICIO/SMCC Nº 883/2021 - ANEXO DO OFICIO Nº 611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado via OFICIO/SMCC Nº 883/2021 - ANEXO DO OFICIO Nº 611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Encaminhamos resposta das indicações dos vereadores, indicações em anexo, provenientes da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 15:03hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 21884-9940 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884-9940>

Classif. documental

06.01.04.04





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## INDICAÇÃO

Indica melhorias a serem realizadas na  
Ramal do Moreira, Bairro Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

**Local da melhoria:** Ramal do Moreira, Bairro Vila Acre.

**Objeto da melhoria:** A rede de esgoto necessita de manutenção.

### Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede esgotos, o mesmo encontra-se estourados, transbordando pelas tampas e a céu aberto, causando transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 25 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.139990-4227 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.139990-4227>





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Pavimentação com buracos e esgoto cheio(entupido).



Rio Branco, 25 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.139990-4227 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.139990-4227>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

**Assunto:** Resposta à Indicação 7921 – SAERB, referente ao OFICIO/SMCC N<sup>o</sup>/ 883/2021, Anexo do Ofício N<sup>o</sup> 611, de 29 de Novembro de 2021 que trata da Indicação de melhoria a ser realizada no Ramal do Moreira, Bairro Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora de esgoto.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal N<sup>o</sup> 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal N<sup>o</sup>1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal N<sup>o</sup> 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:

Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## INDICAÇÃO

Indica melhorias a serem realizadas na  
Rua Mota, Bairro Chico Mendes.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

**Local da melhoria:** Rua Mota, Bairro Chico Mendes.

**Objeto da melhoria:** A rede de esgoto necessita de manutenção.

### Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede esgotos, o mesmo encontra-se estourados, transbordando pelas tampas e a céu aberto, causando transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.139996-4221 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.139996-4221>





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Pavimentação com buracos e esgoto cheio(entupido).



Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.139996-4221 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.139996-4221>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

**Assunto:** Resposta à Indicação 7916 – SAERB, referente ao OFICIO/SMCC Nº/ 883/2021, Anexo do Ofício Nº 611, de 29 de Novembro de 2021 que trata da Indicação de melhoria a ser realizada na Rua Mota, Bairro Chico Mendes, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora de esgoto.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## INDICAÇÃO

Indica melhorias a serem realizadas na Travessa Castanheira, Bairro Chico Mendes.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

**Local da melhoria:** Travessa Castanheira, Bairro Chico Mendes.

**Objeto da melhoria:** A rede de esgoto necessita de manutenção.

### Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede esgotos, o mesmo encontra-se estourados, transbordando pelas tampas e a céu aberto, causando transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.13997-4220 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.13997-4220>





Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete da Vereadora  
Dra. Michelle Melo - PDT

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Pavimentação com buracos e esgoto cheio(entupido).



Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

Dra. Michelle Melo  
Vereadora

Rua 24 de janeiro, nº 53 –Seis de Agosto - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238  
CEP 69905-596 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:  
[dilegis@riobranco.ac.leg.br](mailto:dilegis@riobranco.ac.leg.br)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 12/07/2022 - 10:04hs.  
Documento Nº: 21884.13997-4220 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21884.13997-4220>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

**Assunto:** Resposta à Indicação 7911 – SAERB, referente ao OF Nº SMCC/OFI/883/2021, Anexo do Ofício Nº 611, de 29 de Novembro de 2021 que trata da Indicação de melhoria a ser realizada na Travessa Castanheira, Bairro Chico Mendes, Em Rio Branco.

### **1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:**

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora de esgoto.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2022.

### **ELABORAÇÃO:**

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)

